



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

BASE DE CONHECIMENTO**PESSOAL: CONFLITO DE INTERESSES****DESCRIÇÃO**

Conflito de interesses é a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

No caso de dúvida sobre como prevenir ou impedir situações que configurem conflito de interesses, o servidor poderá realizar consulta ou pedido referente a interesse próprio à Controladoria-Geral da União - CGU, por meio do Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SECI.

Observação: Não serão conhecidas as consultas ou pedidos, encaminhamentos ou outras atuações processuais dos servidores que tenham sido realizadas fora do sistema SECI, da CGU, devendo o servidor solicitante realizar o acompanhamento de sua solicitação por meio deste sistema. O processo no SEI é tão somente para trâmite interno de informações e documentos entre as unidades da UFJ.

Observação referente ao SECI:

Devido ao horário de funcionamento dos protocolos, as solicitações e recursos encaminhados no sistema SECI entre 19:00 e 23:59 serão considerados como feitos no dia seguinte. Além disso, seguindo determinação da Lei nº 9.784/99, os prazos são contados a partir da cientificação oficial do órgão ou entidade, excluindo-se da contagem o primeiro dia.

PÚBLICO ALVO

Com exceção dos servidores ou agentes públicos mencionados na Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, Art. 2º, incisos I a IV, que são de competência da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, esta base de conhecimento aplica-se a todos os demais ocupantes de cargos ou empregos públicos cujo exercício proporcione acesso a informação privilegiada capaz de trazer vantagem econômica ou financeira para o agente público ou para terceiro.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Ter o servidor realizado consulta ou pedido no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SECI, da Controladoria-Geral da União - CGU, contendo:

- Identificação do servidor solicitante;
- Consulta ou pedido referente à situação concreta, com objeto determinado, que lhe seja diretamente vinculado;
- Descrição contextualizada dos elementos que suscitam a dúvida.

Observação: Não será apreciada a consulta ou o pedido formulado em tese, referente a terceiros ou com referência a fato genérico.

FLUXO DO PROCESSO

1) O servidor deverá realizar consulta ou pedido referente a conflito de interesses exclusivamente no Sistema Eletrônico de Prevenção de Conflitos de Interesses - SECI, da Controladoria-Geral da União - CGU;

2) A PROPESSOAS autuará um processo no SEI, inserindo os documentos e as informações recebidos por meio do sistema SECI e enviará o processo SEI com a documentação para a Comissão de Ética da UFJ;

3) A Comissão de Ética da UFJ realizará a análise no prazo de quinze dias, contados do recebimento da consulta ou pedido no SECI, e retornará o processo à PROPESSOAS com algum dos seguintes resultados, conforme se segue:

- Caso a Comissão de Ética da UFJ visualize não estarem presentes as informações necessárias para análise, elaborará despacho orientando o solicitante a apresentar nova solicitação com as informações faltantes e a PROPESSOAS comunicará essa informação ao servidor, encerrando o processo no SECI;
- Caso o resultado da análise da Comissão de Ética da UFJ seja pela inexistência de conflito de interesses ou sua irrelevância, a PROPESSOAS comunicará o resultado ao servidor, finalizando o processo no SECI;
- Caso a Comissão de Ética da UFJ visualize impedimento de outra ordem, não relacionado à Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, ou a perda do objeto, a PROPESSOAS comunicará essa informação ao servidor, encerrando o processo no SECI;
- Caso o resultado da análise seja pelo risco relevante de conflito de interesses, a PROPESSOAS providenciará o envio do processo à CGU, por meio do sistema SECI, a qual terá o prazo de quinze dias, prorrogáveis por igual período mediante justificativa, para revisão da análise realizada da Comissão de Ética da UFJ;

4) No caso de processo enviado à CGU esta poderá pedir informações adicionais à Comissão de Ética da UFJ acerca da análise preliminar realizada, a serem fornecidas no prazo de dez dias, durante o qual fica suspenso o prazo da CGU para análise. Ocorrendo pedido de informações adicionais, o trâmite deve seguir conforme indicado adiante:

- A CGU envia pedido de informações adicionais à PROPESSOAS pelo sistema SECI;
- A PROPESSOAS encaminha o pedido de informações adicionais à Comissão de Ética da UFJ por meio do sistema SEI;
- A Comissão de Ética da UFJ retorna o processo SEI com as informações adicionais à PROPESSOAS;
- A PROPESSOAS encaminha as informações prestadas pela Comissão de Ética da UFJ à CGU por meio do sistema SECI.

5) Após a análise, a CGU informará o resultado à PROPESSOAS, que o comunicará ao servidor solicitante por meio do sistema SECI, caso o servidor já não tenha sido comunicado diretamente pela CGU, devendo a PROPESSOAS também encaminhar o resultado da análise da CGU à Comissão de Ética da UFJ, somente para fins de conhecimento, por meio do sistema SEI;

6) Caso o entendimento da CGU seja o de que existe conflito de interesses, o solicitante poderá interpor recurso contra a decisão proferida, por meio do sistema SECI, em até dez dias contados a partir da notificação da decisão;

7) Caso o recurso seja interposto, a autoridade responsável pela decisão na CGU terá cinco dias para reconsiderar sua decisão inicial. Se não houver reconsideração, a solicitação será enviada à autoridade

superior na CGU, que terá 15 dias para decidir o recurso;

8) A CGU devolverá o resultado da análise do recurso à PROPESSOAS, que o comunicará ao servidor solicitante por meio do sistema SECI, caso o servidor já não tenha sido comunicado diretamente pela CGU, devendo a PROPESSOAS também encaminhar o resultado da análise do recurso da CGU à Comissão de Ética da UFJ, somente para fins de conhecimento, por meio do sistema SEI;

BASE LEGAL

Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12813.htm

Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9784.htm

Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013

<https://repositorio.cgu.gov.br/handle/1/44844>

Resolução UFJ/Consuni nº 002/2022 - Regimento Interno da Comissão de Ética da UFJ

<https://files.cercomp.ufg.br/web/up/464/o/>

[Resolucao_Consuni_002-2022_Regimento_Interno_da_Comiss%C3%A3o_de_Etica_da_UFJ.pdf](#)

CONTATOS

CGU: www.cgu.gov.br/conflitodeinteresses

CE (Comissão de Ética): ce@ufj.edu.br

PROPESSOAS: propessoas@ufj.edu.br

Criado por [pedromoraes](#), versão 4 por [pedromoraes](#) em 10/02/2025 17:09:33.